

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Proposta n.º 152 / Administração Autárquica / 2025

Proposta: Substituição urgente de vidro na porta de entrada do Bar da Piscina

Considerando que:

1. No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, entre os quais o Pólo Cultural e edifício da Piscina onde se encontra o Bar.
2. Na noite de 28/29 de setembro o Bar foi assaltado, tendo sido partido o vidro da sua porta de acesso. O Bar da Piscina abre diariamente e o seu acesso é feito por um corredor exterior dentro do conjunto dos edifícios. Esta situação de insegurança vulnerabiliza o Bar e o edifício pelo que é urgente proceder à substituição do vidro partido.
3. A JF São Vicente não dispõe de meios para substituir o vidro na porta de entrada do Bar da Piscina, pelo que pretende contratar o respetivo serviço a empresa especializada.
4. De acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios: (...)
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.
5. Propõe-se que a substituição urgente de vidro na porta de entrada do Bar da Piscina, seja feita pela empresa *VR reparações Lda*.

6. Para a substituição urgente de vidro na porta de entrada do Bar da Piscina, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €790,00 (setecentos e noventa euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor.

8. O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9. A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 01, Administração Autárquica, na rubrica 02 02 03 Conservação de Bens.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a substituição urgente de vidro na porta de entrada do Bar da Piscina pela empresa VR reparações Lda com o NIF 517576848, com sede na Rua Padre António Vieira, Nº12 2700-632 Amadora, pelo valor total de €971,70 (novecentos e setenta e um euros e setenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 1 de outubro de 2025,

(A Técnica Superior)

Matilde Cardoso

(A Tesoureira)

Erica Conceição

(A Presidente)

Natalina Tavares de Moura

ORÇAMENTO #943

Data: 30/09/2025

Sra Matilde Cardoso

VALOR

Substituição de vidro duplo laminado temperado
porta do café

790,00€

IVA = 181,70€

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONTAGEM INCLUIDOS

FORMA DE PAGAMENTO

Adjudicação: 50% no início da obra e 50% na
finalização. NIB PT50 0018 000362709043020 71

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 30 dias.

SUBTOTAL: 971,70€

📞 934 425 394 / 21 7166 393

🌐 <https://lp.vrreparacoes.pt>

✉ vrreparacoes@gmail.com

CERTIDÃO

Maria do Céu Buco Luzia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de AMADORA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Outubro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: VR REPARAÇÕES LDA

NIF: 517576848

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 517576848

Cód. Validação: GRPDZUWODTON

O Chefe de Finanças,



(Maria do Céu Buco Luzia)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte VR REPARAÇÕES, LDA

Firma/Denominação VR REPARAÇÕES, LDA

VR REPARAÇÕES, LDA
R PADRE ANTÓNIO VIEIRA N12
AMADORA
2700-632 AMADORA

N.º de Identificação de Segurança Social 25175768486

N.º de Identificação Fiscal 517576848

N.º da Declaração 082966149ASCD25

Data de emissão 2025-10-01

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25175768486

Código de Verificação - WC5YEUWSK8XA3F6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Substituição urgente de vidro na porta de entrada do Bar da Piscina*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 1 de outubro de 2025

Matilde Cardoso



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2348

Ano: 2025

Data Registo: 06-10-2025

Data Documento: 06-10-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: SUBST VIDREO PORTA ENTRADA BAR PISCINA

1	Orçamento Inicial	37 300,00
2	Reforços/Anulações	2 000,00
3	Orçamento Corrigido	39 300,00
4	Despesas Pagas	9 797,06
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	27 709,87
6	Saldo Disponível do Orçamento	1 793,07
7	Despesa Emergente, que fica cativa	971,70
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	821,37

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2389

Data Registo: 09-10-2025

Nº Proposta: 152/AA

Ano: 2025

Mês (a): outubro

Data Documento: 09-10-2025

Fornecedor: VR Reparações, Lda.

NIF: 517576848

Descrição: SUBST VIDREO PORTA ENTRADA BAR PISCINA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	3 302 552,63
2	Compromissos assumidos (c)	25 573,42
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 276 979,21
4	Compromisso n.º 2389 relativo À despesa em análise (d)	971,70
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 276 007,51

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-10-2025

Assinatura do Responsável

